

**Procuradoria Jurídica**

**LEI MUNICIPAL N.º 2.164, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**“DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DO LOTEAMENTO RESERVA DO VALE”.**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada a seguinte rua, localizada no Loteamento Reserva do Vale:

I - Rua projetada C - passará a ser denominada de "Osmar Pereira Figueiredo".

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Prefeita Municipal, 6 de novembro de 2023.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira